



1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003885, de 11/10/2024, no valor de R\$ 226.356,67 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência; e Item II: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003887, de 11/10/2024, no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2020-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 5 de novembro de 2024.

Manaus/AM, 23 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 118/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 033/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022859-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Ensino Superior Nilton Lins.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 20 de junho de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 101/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000019915-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Ensino Superior Nilton Lins.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 234/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 07/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000036625-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação de Cultura Franco Brasileira de Manaus.

5.OBJETO: O objeto do presente termo é a concessão de 50% (cinquenta por cento de desconto) nas mensalidades, desde que pagas até o dia de seu vencimento, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura deste ajuste, mediante comprovação de vínculo com o TJAM, através da apresentação da identificação, bem como carteira de registro ou crachá.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamentam.

7.VIGÊNCIA: Este termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes.

Manaus/AM, 29 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas